CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - GAB. 22

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA - 1º TURNO

(Autoria: Deputado Rafael Prudente)

Ao Projeto de Lei nº 852/2016, que "institui o Programa Bolsa do Estudante destinado a atender alunos do ensino fundamental e médio do Distrito Federal.

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 852/2016 a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa do Estudante destinado a atender, por meio de convênios firmados pelo Governo do Distrito Federal com instituições particulares de educação, os alunos**, de famílias que são beneficiárias de programas sociais,** do nível fundamental e médio, que não consigam vagas na rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa visa aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 852/2016.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Deputado(a) Distrital**, em 02/02/2021, às 13:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0322626** Código CRC: **DA66FA39**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br